



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.780, de 30 de março de 2005.

Revoga a Lei n.º 1.729, de 03 de novembro de 2003.

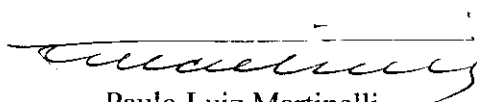
ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 22 de março de 2005, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.729, de 03 de novembro de 2003, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com as entidades eclesiásticas cadastradas no projeto Pró-Ação, objetivando obras de restauração, pintura, melhoria da iluminação e pequenos reparos nos imóveis de sua propriedade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois e mil e cinco.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário